LEI Nº 1805, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

*Súmula*: Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO 15º GAC AP – GRUPO GEN. SISSON, sem fins lucrativos, sediada no Município da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO 15º GAC AP – GRUPO GEN. SISSON, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 05.773.117/0001-21, tendo sua sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 99, nesta cidade.

Parágrafo único – A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 21 de Setembro de 2004.

*Maurício Pazzinatto*
Prefeito Municipal em Exercício